DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021 - Edição nº 106

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 247/2021: "REVOGA A LEI Nº. 245 DE 30 DE JUNHO DE 2021 E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 215/2021: "Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo nos termos abaixo."

- Decreto nº 216/2021: "Dispõe sobre a exoneração de JURACI LIMA DE OLIVEIRA."

- Decreto nº 217/2021: "Dispõe sobre a nomeação de THEYD SILVA SANTOS."

- Decreto nº 218/2021: "Dispõe sobre a Nomeação de JURACI LIMA DE OLIVEIRA."

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2021.

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021.

- DECRETO 008: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 919.450,00 ///NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 039614AD88-6CAA1F8EEC-76028F5B73-33615C5412

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 247, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"REVOGA A LEI Nº. 245 DE 30 DE JUNHO DE 2021 E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORNANDO VILASBOAS ALVES, Prefeito Municipal de Bom Jesus Da Serra, ESTADO DA BAHIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por força da presente lei, fica REVOGADA "in totum" a Lei nº. 245 de 30 de junho de 2021, que *"autoriza a realização de processo seletivo simplificado destinado a contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências*".

Art. 2° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária, para atender necessidade de excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 360 dias, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

§1º As normas do processo seletivo simplificado serão dispostas em edital, estando os cargos e quantidades de vagas autorizadas constantes do Anexo Único, que integra a presente Lei.

§2º As contratações autorizadas por esta lei objetivam a não interrupção do serviço público municipal nos casos de substituição de pessoal por licenças e afastamentos nas Secretarias Municipais e, em razão do crescimento não previsto da demanda de atendimento nos serviços essenciais da Administração Pública Municipal, até que se realize o concurso público.

§3º Os direitos e deveres da Administração e dos contratados constarão do termo de contratação.

§4º Os critérios de avaliação, os requisitos de seleção para cada cargo e o meio de divulgação constarão no Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PODER EXECUTIVO

§5º Os vencimentos, a jornada de trabalho e o número de vagas obedecerão ao disposto no Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado**.**

Art. 3º Visando a não interrupção na prestação de serviços municipais, fica autorizada a contratação temporária dos candidatos aprovados em Processo Seletivo vigente, ou ainda, a manutenção dos contratos preexistentes para suprir a demanda administrativa, até a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 5º As despesas decorrentes da contratação de pessoal autorizado por esta Lei, correrá a conta de recursos provenientes dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e recursos próprios, sendo de logo autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus da Serra – Bahia, aos 03 de agosto de 2021.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº. 247, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

HOSPITAL MUNICIPAL

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	40h	16
2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	1

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	AUXILIAR SAUDE BUCAL	40h	4
2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	40h	8
3	AUXILIAR FARMÁCIA	40h	5

HOSPITAL

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	ENFERMEIROS PLANTONISTAS	Plantões	5
2	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	30h	1

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	FISIOTERAPÊUTA	30h	1
2	NUTRICIONISTA	40h	1
3	PSICÓLOGO	40h	1
4	ASSISTENTE SOCIAL	30h	1

AMBULATÓRIO			
Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PODER EXECUTIVO

1	PSICÓLOGO	40h	2
2	NUTRICIONISTA	40h	1
3	FONOAUDIÓLOGO	40h	1
4	FISIOTERAPÊUTA	30h	3

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	ENFERMEIROS	40h	4
2	CIRURGIÃO DENTISTA	40h	4
3	FARMACÊUTICO	40h	1

CRASS

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	ORIENTADOR SOCIAL	40h	4

CRASS

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	PSICOLOGO	40h	2
2	ASSISTENTE SOCIAL	30 h	2

EDUCAÇÃO

Nº	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	PSICOLOGO	40h	1
2	ASSISTENTE SOCIAL	30h	1

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 215/2021.

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo nos termos abaixo.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - Ficam os dias **04 e 06 de agosto de 2021** estipulados **"Feriado Municipal" e Ponto Facultativo no dia 05 de agosto de 2021**, em decorrência das comemorações dos **Festejos do Padroeiro do Município "Senhor Bom Jesus",** em todas as repartições públicas do município de Bom Jesus da Serra, exceto os serviços considerados essenciais, exemplo: hospital, limpeza pública, segurança pública, etc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 03 de agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 216/2021.

Dispõe sobre a exoneração de JURACI LIMA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Sr. JURACI LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.190.495-92, exonerado do cargo SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 03 de agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 217/2021.

Dispõe sobre a nomeação de THEYD SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. THEYD SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 042.927.795-46, para o cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 03 de agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 218/2021.

Dispõe sobre a Nomeação de JURACI LIMA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. JURACI LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.190.495-92, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL lotado da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 03 de agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 036/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Totalizando R$12.000,00 (Doze mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 036/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **JULIO HERMINIO LUZ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.967.838/0001-10, estabelecida na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021 – para Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, para a empresa **JULIO HERMINIO LUZ,** inscrita no CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10, estabelecida na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000. Valor Global R$12.000,00 (Doze mil reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de Agosto de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021 – cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, contratando a Empresa **JULIO HERMINIO LUZ,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.967.838/0001-10, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí – Bahia. Valor Global R$12.000,00 (Doze mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/08/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-8/2021VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JULIO HERMINIO LUZ CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10 – OBJETO: Prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato 02/08/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de agosto de 2021– Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra,** necessita da prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e translado do material para atender as demandas da comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **JULIO HERMINIO LUZ**, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **JULIO HERMINIO LUZ** apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

Unidade Orçamentária:

20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

Ação:

2062 – Promoção de Festas Populares

Elemento de Despesa:

3390390000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente o serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e translado do material para atender as demandas da comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, junto à empresa **JULIO HERMINIO LUZ**, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de agosto de 2021.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e translado do material para atender as demandas da Prefeitura Municipal em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **JULIO HERMINIO LUZ**, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da JULIO HERMINIO LUZ, para aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para o Secretário Municipal, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 055/2021, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e translado do material para atender as demandas da Prefeitura Municipal em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
Ação:
2062 – Promoção de Festas Populares
Elemento de Despesa:
3390390000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de agosto de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-8/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 055/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JULIO HERMINIO LUZ CNPJ nº 30.967.838/0001-10 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação, ornamentação, transmissão e translado do material para atender as demandas da Prefeitura Municipal em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia; Data do Contrato 02/08/2021; Prazo: 31/12/2021. Valor do Contrato R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de agosto de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 008 **Agosto / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 919.450,00 ///NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 239,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08020001	40.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020006	15.000,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08020009	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08110001	30.000,00
	Soma da Unidade:	**90.000,00**

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020003	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020012	40.000,00
339039-0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08060001	30.000,00
	Soma da Unidade:	**70.000,00**

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020005	6.000,00

2062 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020024	4.550,00
	Soma da Unidade:	**10.550,00**

21001 SECRETARIA DE SAÚDE

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339048-0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 08020004	6.900,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020011	10.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020020	50.000,00
	Soma da Unidade:	**66.900,00**

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020008	3.700,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020015	16.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020016	60.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020019	90.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020025	35.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020026	22.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08300001	100.000,00

Nº de autenticação: 039614AD88-6CAA1F8EEC-76028F5B73-33615C5412

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO
CNPJ: 16418709000141

DECRETO 008 **Agosto / 2021**

2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020007	2.300,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020014	45.000,00

2094 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020022	10.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020023	9.000,00

2096 PROGRAMA SAUDE BUCAL

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020017	6.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020018	5.000,00
	Soma da Unidade:	**404.000,00**

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020013	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1011 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020010	18.000,00
	Soma da Unidade:	**18.000,00**

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020002	150.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020021	80.000,00
	Soma da Unidade:	**230.000,00**
	Total:	**919.450,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020006	15.000,00
449052-0144.044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020009	5.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

20003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08020001	40.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1017 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020003	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08060001	30.000,00

Nº de autenticação: 039614AD88-6CAA1F8EEC-76028F5B73-33615C5412

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 008 **Agosto / 2021**

	Soma da Unidade:	**30.000,00**
20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
2062 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020024	4.550,00
	Soma da Unidade:	**4.550,00**
20010 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2010 DESENV. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020012	40.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
21001 SECRETARIA DE SAÚDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020019	90.000,00
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08020020	50.000,00
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08300001	100.000,00
	Soma da Unidade:	**240.000,00**
21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020004	6.900,00
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020007	2.300,00
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020008	3.700,00
339040-0102.002 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 08020015	16.000,00
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020011	10.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020014	45.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020025	35.000,00
339048-0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 08020026	22.000,00
2053 GESTÃO DASA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020016	60.000,00
2094 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE		
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020022	10.000,00
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020023	9.000,00
2096 PROGRAMA SAUDE BUCAL		
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020017	6.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020018	5.000,00
	Soma da Unidade:	**230.900,00**
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020005	6.000,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08020013	20.000,00
	Soma da Unidade:	**26.000,00**
22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020010	18.000,00

Nº de autenticação: 039614AD88-6CAA1F8EEC-76028F5B73-33615C5412

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 008 **Agosto / 2021**

	Soma da Unidade:	**18.000,00**
23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339033-0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08110001	30.000,00
2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020002	150.000,00
319004-0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020021	80.000,00
	Soma da Unidade:	**260.000,00**
	Total:	**919.450,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 2 de Agosto de 2021

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Nº de autenticação: 039614AD88-6CAA1F8EEC-76028F5B73-33615C5412